

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 1.417/2024 - Importação em Caráter Excepcional, de 4/12/2024, informo:

Relator: Antonio Barra Torres

Processo: 25351.827221/2024-54

Expediente: 1651608/24-5

Ementa: Trata-se de pleito do Ministério da Saúde (MS), encaminhado por meio do OFÍCIO Nº 265/2024/DLOG/SE/MS (3300452), solicitando autorização para a importação em caráter excepcional de 126.148 **comprimidos de Bedaquilina 100mg, referentes à APO 24-0007136**, adquiridos via Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS), para atendimento aos pacientes com tuberculose.

Posição do Diretor: Favorável

Área: Gadip

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade,

AUTORIZAR a importação, em caráter excepcional, de 126.148 (cento e vinte e seis mil cento e quarenta e oito) comprimidos de Bedaquilina 100mg, APO 24-0007136, solicitada pelo Ministério da Saúde, nos termos do voto do relator - Voto nº 536/2024/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 3314446).



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Rodrigues Nascimento, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada Substituto(a)**, em 12/12/2024, às 08:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3329646** e o código CRC **6258DCAC**.

Referência: Processo nº
25351.827221/2024-54

SEI nº 3329646